



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 2383/2015 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 486/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Laércio Benko dispõe sobre a implantação de estacionamentos de bicicletas para alunos, professores e funcionários em todas as escolas públicas municipais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável, com apresentação de substitutivo a fim de adequá-lo as exigências e competências para sua aplicabilidade.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer favorável, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifestou-se favoravelmente nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que se deve analisar, entende-se que o projeto é meritório uma vez que visa à criação de espaço adequado, no interior das escolas municipais, para o estacionamento de bicicletas. Prática esportiva saudável e modal alternativo numa cidade de trânsito intenso como São Paulo, o estímulo ao uso de bicicletas deve ser uma preocupação permanente do poder público e no caso em particular a Câmara Municipal de São Paulo é chamada a se posicionar.

Sendo assim, favorável é o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 16/12/2015.

Calvo - (PMDB) - Presidente

Anibal de Freitas Filho - (PSDB) - Relator

Natalini - (PV)

Noemi Nonato - (PROS) - Relatora

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/12/2015, p. 258

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.